



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhora Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

A fim de preservar o equilíbrio financeiro das finanças municipais e reduzir o impacto atuarial da previdência, sobre tudo no que diz respeito ao Regime de Repartição Simples (Regime Financeiro) dos servidores, o Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa, visa garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, com explicação da responsabilidade respectiva de todos os órgãos do Poder Executivo, pelas contribuições, pelas garantias das obrigações e pela cobertura do crescente déficit do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

Como é do nosso conhecimento, a Previdência Pública dos servidores municipais de Visconde do Rio Branco, foi instituída pela Lei nº 056, de 18 de dezembro de 1990 e reestruturada pela Lei nº 561, de 22 de junho de 2001, estabelecendo a criação do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - FUMPREV em Regime Capitalizado.

A matéria, ora, tratada no presente projeto de Lei, possui externa relevância econômica, pelas dificuldades financeiras vivenciadas no País, respectivamente nos Estados e Municípios; relevância social, pela situação de grande potencial a ser replicado em outros casos nos quais se discuta a constitucionalidade das referidas elevações de alíquotas; e relevância jurídica, uma vez que é imprescindível a análise legislativa sobre o tema. Neste diapasão, a contribuição previdenciária, por força de natureza de tributo, subordina-se aos princípios constitucionais gerais de direito tributário e em especial aos princípios da correlação (art. 195, §5º, da CF), da

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000

** TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 **

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

finalidade (art. 149, §1º, da CF), do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da CF) e da vedação ao fisco (art. 150, inciso IV, da CF).

Nesta esteira, objetiva redefinir a alíquota prevista na Lei nº 1.173, de 04 de dezembro de 2013, de 13, 01% (treze inteiros e um décimo por cento), de contribuição dos Órgãos Empregadores incidentes sobre a totalidade da remuneração da contribuição, no intuito de auxiliar na busca da redução dos impactos financeiros e atuariais do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Visconde do Rio Branco - FUMPREV, no que tange o Regime de Repartição Simples. A alíquota proposta à contribuição observa padrões de razoabilidade, pois é estabelecida em bases moderadas, mesmo considerando o sistema e a carga tributária incidente sobre o contribuinte.

Na tabela abaixo, é possível verificar que o déficit atuarial do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco, vem crescendo anualmente, sendo que atualmente, conforme a avaliação atuarial com data base de dezembro de 2017, foi de R\$88.712.751,30 (oitenta e oito milhões, setecentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), em dezembro de 2016 foi de R\$72.232.938,22 (setenta e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), referentes ao regime capitalizado.

Entretanto para o Plano Capitalizado, embora haja déficit registrado nas últimas avaliações atuariais, deverá haver implementação de uma alíquota suplementar de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por centos) para amortização deste déficit, além do que as alíquotas de contribuição atuais dos servidores de 11% (onze por cento) e do Ente de 13,01% (treze vírgula zero um por cento) são insuficientes para garantir o equilíbrio do Plano. Ressalta-se que este Plano tem como característica a formação de

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000

** TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 **

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

poupança, e os benefícios a serem pagos aos servidores deste plano serão feitos através deste fundo (pois há formação de reservas) e, portanto, é o que ocorre com o regime de repartição simples.

O presente projeto de Lei vem ao encontro das medidas que estão sendo adotadas em vários Estados da Federação, que têm vivenciado notório agravamento de suas crises fiscais e econômicas, reconhecendo a necessidade de incremento nas fontes de custeio de suas previdências.

Neste sentido, a atribuição da responsabilidade pelas contribuições e pelo déficit previdenciário do Poder Executivo Municipal se insere neste contexto de reformulação estrutural da previdência deste Município e contribuem para busca do equilíbrio futuro.

Com a proposta da alíquota de contribuição do Ente Governamental a 21,47% (vinte e um vírgula quarenta e sete), haverá um incremento na arrecadação do FUMPREV-VRB, decorrente das contribuições, o que irá contribuir para a redução do déficit previdenciário, suportado pela complementação financeira a cargo também do Tesouro Municipal.

Inúmeras são as dificuldades fiscais enfrentadas pelo Município, não tendo estimativa de melhoras do quadro para os próximos exercícios financeiros, caso o projeto não seja aprovado. Ao revés, são problemas que tendem a permanecer em função das vinculações constitucionais crescentes, pagamentos de dívidas históricas em nível bastante elevado e demais demandas diárias.

Os repasses ao FUMPREV custam aos cofres do Tesouro Municipal a quantia de R\$5.262.472,10 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) sendo que R\$2.093.954,43 (dois milhões, noventa e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) são referentes à contribuição suplementares correspondentes ao

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000

** TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 **

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



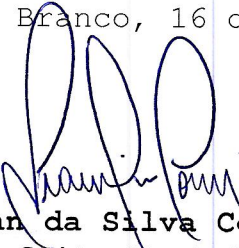
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

déficit previdenciário, ficando a Folha de Benefícios Anual em R\$6.914.619,40 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). Esta situação é cada vez mais preocupante na medida em que parte considerável dos servidores efetivos ativos está próxima da aposentadoria.

A revisão do tema é tarefa árdua, mas necessária ao bom andamento da administração pública. Diante do acima exposto, rogo aos Edis, a aprovação deste projeto.

São esta, Sra. Presidenta, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2018.


Iran da Silva Couri
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	NPJ	Unidade Gestora	NPJ	Exercício	2015
Previdência Municipal de Vitória do Rio Branco	18.137.927/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VITÓRIA DO	18.137.927/0001-13	Data de Emissão	22/01/2017
Nº da NTA - Plano Previdenciário	2017.000561.1	Reificação	Sig	Tipo do DRAA	Avaliação Atuarial Anual
Nº da NTA - Plano Financeiro		Avaliação Atuarial Inicial	Mo	Data de Elaboração da Avaliação	31/12/2016

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal	
	Masculino	Feminino	Total	Total	
Servidores					
Servidores Inativos	376	537	913		R\$ 1.361.406,09
Aposentados	0	9	0		R\$ 0,00
Pensionistas	56	137	192		R\$ 269.227,83
Militares	10	65	75		R\$ 68.482,20
Outros	0	0	0		R\$ 0,00
	0	0	0		R\$ 0,00

Valores dos Compromissos - Geração Atual	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	Plano Previdenciário - Civil	R\$ 2.030.407,27	Plano Financeiro - Civil	R\$ 0,00
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		R\$ 40.397.068,93		
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$ 38.367.468,14		
	RESULTADO ATUARIAL		R\$ 0,00		
	RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 0,00		

Plano Previdenciário Civil Custo Normal	Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização	Custo Anual Provisão	R\$ 1.979.699,85	% Sobre a Base da Contribuição	11,15
	Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura		R\$ 877.528,21		4,97
	Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples		R\$ 990.570,53		5,60
	Total		R\$ 3.847.798,59		21,75

Certifico que as hipóteses demográficas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas, as características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Estatística e Cadastral do DRAA correspondem àsquetas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custos e de equacionamento do deficit referidos no DRAA correspondem aos que foram definidos para ser o ente federativo.

Atuário Responsável Técnico	Vitor Hugo Benevenuto Faria	Ass:		Atuário e Perito Atuarial	Reg. MIBR nº 952
Representante Legal do Ente	FRAN SILVA OLIVEIRA	Ass:			
Representante Legal da Unidade Gestora	ELIANE APARECIDA BARROS VIANA BODACHINEL	Ass:			
Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e aprovação dos resultados					
Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	PAULO SÉRGIO FELISBINO	Ass:			

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	CNPJ	Unidade Gestora	CNPJ	Exercício	2016
Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco	18.137.927/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO	18.137.927/0001-33	Data de Envio	29/09/2017
Nº da NTA - Plano Previdenciário	2017.000581.1	Retificação	Não	Tipo do DRAA	Avaliação Atuarial Anual
Nº da NTA - Plano Financeiro		Avaliação Atuarial Inicial	Não	Data de Elaboração	31/12/2015
			Não	Data de Elaboração da Avaliação	31/12/2015

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal	
	Masculino	Feminino	Total	Total	
Servidores	272	374	646		R\$ 1.226.245,38
Servidores Inativos	0	0	0		R\$ 0,00
Aposentados	76	152	228		R\$ 350.528,07
Pensionistas	20	50	80		R\$ 77.697,00
Militares	0	0	0		R\$ 0,00
Outros	0	0	0		R\$ 0,00
Plano Previdenciário - Civil					
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS					Plano Financeiro - Civil
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				R\$ 2.030.407,27	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER:				R\$ 29.826.344,48	
RESULTADO ATUARIAL				R\$ 50.057.238,93	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 0,00	
Custo Anual Previsto					
Benefícios Avulsos em Regime de Capitalização				R\$ 1.108.885,02	% Sobre a Base de Contribuição
Benefícios Avulsos em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura				R\$ 1.272.540,03	6,96
Benefícios Avulsos em Regime de Repartição de Simples				R\$ 966.785,50	7,98
Total				R\$ 3.348.210,55	6,06
					21,07

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastrol, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem às aquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Atuário Responsável Técnico

Vitor Hugo Benevenuto Faria

Ass.:

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, e que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastrol, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem às aquelas dos registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Representante Legal do Ente

IRAN SILVA COUTO

Ass.:

Representante Legal da Unidade Gestora

ELAINE APARECIDA BARROS VIANA SOUCHARDET

Ass.:

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus resultados.

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS

PAULO SÉRGIO FELISBINO

Ass.:

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	CNPJ	Unidade Gestora	CNPJ	Exercício
Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco	18.137.927/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO	18.137.927/0003-03	2017
Nº da NTA - Plano Previdenciário	2017.000591.1	Retificação	Data de Envio	15/02/2018
Nº da NTA - Plano Financeiro		Avaliação Atuarial Inicial	Não	Avaliação Atuarial Anual
		Data de Elaboração	31/12/2016	31/12/2016

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal Total
	Masculino	Feminino	Total	
Estadísticas da População				
Servidores	384	610	994	R\$ 1.055.985,28
Servidores Iniminentes	0	0	0	R\$ 0,00
Aposentados	72	181	253	R\$ 446.719,86
Pensionistas	16	69	84	R\$ 89.174,11
Militares	0	0	0	R\$ 0,00
Outros	0	0	0	R\$ 0,00
Valores dos Compromissos Geração Atual				
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS				Plano Previdenciário - Civil
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				R\$ 407.750,54
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER				R\$ 39.143.750,69
RESULTADO ATUARIAL				R\$ 55.106.760,39
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 0,00
Plano Previdenciário Civil				
Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização				Custo Anual Previsto
Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura				R\$ 2.427.998,90
Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples				R\$ 1.454.698,83
Total				R\$ 823.328,20
				R\$ 4.706.025,73
				21,47

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem aquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Atuário Responsável Técnico **Atuário e Perito Atuarial**

Vitor Hugo Benvenuto Faria

Ass: 

Atuário e Perito Atuarial

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastral do DRAA correspondem aquelas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Representante Legal do Ente

IRAN SI VA COURI

Ass: 

Representante Legal da Unidade Gestora

ELIANE APARECIDA BARROS VIANA BOUCHARDET

Ass: 

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e aprovação de seus resultados.

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS

PAULO SÉRGIO FELISBINO

Ass: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1729/2018

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 2930

DATA ENTR 20/04/2018

HORÁRIO 14:59hs

RESPONSÁVEL

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O item III do artigo 1º da Lei Nº 1.173, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.(...)

III - Contribuição dos Órgãos Empregadores equivalentes a 21,47%(vinte e um vírgula quarenta e sete por cento).(NR)"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de abril de 2018.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal